

DECRETO Nº. 139/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 6.776,98 (*seis mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias que abaixo segue:

Dotação Orçamentária.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.123.0003.2005 - Atividades de Repasses à Entidades e Consórcios.

Natureza da Despesa - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Código reduzido - 00400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 6.776,98 (*seis mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos*).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Dotação Orçamentária.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2004 - Atividades da Administração Municipais.

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Código reduzido - 00330 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 6.776,98 (*seis mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 24 de outubro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal